



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI 2.431, de 19 de março de 2013.

Altera o nome da Rua "Pedreira", no Bairro Boa Viagem, nesta cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

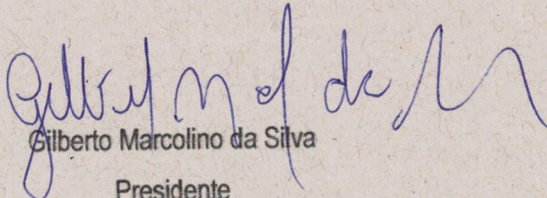
Artigo 1.º - Fica denominada Rua "Sebastião Francino Mendes Oliveira" a atual Rua "Pedreira", no bairro Boa Viagem, Município de Itapecerica.

Artigo 2º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

Artigo. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Artigo. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de março de 2013.


Gilberto Marcolino da Silva
Presidente